

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2234 de 23 de junho de 1995.

FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), a partir de 26 de Junho de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de junho de 1995.

O PREFEITO


 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Directora da Secretaria do Gabinete